



## ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

### 1 – OBJETO

**1.1. SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TAMBORIL – CE.**

### 2 - FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1. A aquisição tem amparo legal disposto na Lei N° 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000 – Pregão, Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019.

### 3 – JUSTIFICATIVA

3.1. A presente aquisição destina-se a atender a necessidade de fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao consumo dos profissionais que atuam nos Postos de Saúde da Família, Hospital Regional e outros setores ligados a Secretaria de Saúde.

3.2. Visa-se com a contratação em tela proporcionar condições fisiológicas básicas de trabalho para atuação desses profissionais da saúde como também para a população de Tamboril, que necessita dos serviços públicos de saúde.

### 3.2 - DA JUSTIFICATIVA PARA ENQUADRAMENTO PARA MODALIDADE PREGÃO

3.2.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens de que trata o Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

3.2.2 Os bens, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

### 4.3. DA JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO POR LOTE

4.3.1 JUSTIFICA-SE tal critério de julgamento e adjudicação por LOTE devido as seguintes particularidades:

4.3.2 buscou-se evitar o aumento do número de fornecedores, com o intuito de preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos do fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores;

4.3.3 procurou-se lidar com um único fornecedor por lote diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação;

4.3.4. Diante do aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de Aquisição. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública;

4.3.5. Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si” – Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara – TCU;

4.3.6. A adoção da adjudicação do por LOTE por grupo/lote, demonstra-se ser mais vantajoso dessa escolha comparativamente ao critério usualmente requerido de adjudicação por Menor Preço POR LOTE, em cumprimento às disposições dos arts. 3º, § 1º, inciso I, 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei n. 8.666/1993;

4.3.7. Foi efetuado o agrupamento dos itens por lote, visando dotar de maior celeridade e eficiência as várias etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e fiscalização dos futuros contratos bem como a aquisição e recebimento dos gêneros e controles dos atos processuais, com reflexos na economia processual e financeira, além de proporcionar uma maior atratividade para as empresas participantes da licitação.

### 4.3.8. JUSTIFICATIVAS PARA NÃO EXCLUSIVIDADE PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

4.3.8.1 - A redação do novel art. 47, da Lei Complementar no 123/06 estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de



pequeno porte sediadas local ou regionalmente, independentemente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante.

Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos:

4.3.8.2 - O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública municipal, principalmente em municípios e órgãos de pequeno e médio porte. Posto que é comum em licitações para bens divisíveis que em havendo cotas, que se verifique a cotação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes.

4.3.8.3 - Há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societários diferentes e há casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para mesma empresa, sendo esta ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes.

4.3.8.4 - Saliente-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de preços, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescisões contratuais, além da Administração não ter suas necessidades atendidas a contento.

4.3.8.5 - Quanto a esses pontos a Lei Complementar no 123/06, alterada pela Lei Complementar no 147/2015, elencou no art. 49, algumas hipóteses que, se presentes no caso concreto, dispensam ou eximem a autoridade responsável pela licitação de aplicar os benefícios materiais previstos nos arts. 47 e 48. Assim, vale a máxima: ‘para toda regra existe uma exceção’. Assim sendo, de conformidade com o art. 49, inciso III não se aplica os benefícios dos arts. 47 e 48 quando:

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado ou;

4.3.8.6 - Noutro ponto observa-se ainda a grande incidência de participação em certames licitatórios, adjudicação e contratações de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações do Município de Tamboril, em sua grande maioria, o que deverasmente garante as microempresas e empresas de pequeno porte acesso integral e irrestrito as licitações e contratações do Município de Tamboril.

4.3.8.7 - Outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do Município de Tamboril, do cumprimento das normas contidas nos Art's. 42 a 45 da Lei nº 123/2006 e suas alterações, especificamente no que pertine a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para a assinatura do contrato e na ocorrência do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referida norma legal.

4.3.8.8 - Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC no 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei no 8.666/93 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

4.3.8.9 - O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a “proposta mais vantajosa para a administração” conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei n. 8.666/93.

## **5. DO VALOR ESTIMADO**

5.1. O valor estimado para contratação possuirá caráter sigiloso, fundamentado no art. 15, § 1º do Decreto Federal nº. 10.024/2019, e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



## 6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

**6.1. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO:** O objeto licitatório será fornecido conforme a necessidade diária da Secretaria ordenadora da despesa, devendo ser entregue no prazo máximo 5 (cinco) dias, nos incluindo finais de semana e feriados, a contar do registro comprovado do chamado, sem nenhum ônus adicional para a contratante.

6.2. Os locais de entrega serão designados pela secretaria contratante.

6.3. PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 12 (DOZE) MESES.

6.4. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora.

## 7. DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Na proposta de preços deverão constar as especificações de cada item, tipo e quantidade solicitada, marca, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os Itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos.

7.2. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRA, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

## 8. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A Administração Municipal, por meio da Secretaria de Saúde, formalizará, por meio de Ata de Registro de Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão a vir serem adquiridos pela Secretaria contratante, por meio de Contrato(s) a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.

8.2. O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

8.3. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

8.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

8.5. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES 01

### **9.1. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;

III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

V. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.



## 9.2. DA DETENTORA DO REGISTRO

9.2.1 O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

- I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- II. Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;
- III. Responder no prazo de **até 05(cinco) dias** a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;
- IV. Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.
- V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

## 9.3. DAS OBRIGAÇÕES 02

### 9.3.1. DA CONTRATANTE

- a) Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- b) Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos bens licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- c) Efetuar o pagamento conforme convencionado em clausula contratual.

### 9.3.2 DA CONTRATADA

- a) Executar o fornecimento dos serviços em conformidade com o descrito no Projeto Básico/Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- b) Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as solicitações, prioritariamente aos demais compromissos profissionais;
- d) Executar os serviços licitados no prazo estabelecido, contados da **ORDEM DE COMPRAS/SERVICOS**, nos locais determinados pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda;
- e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- f) Comunicar antecipadamente a data e horário da execução dos serviços/entrega dos produtos, não sendo aceitos os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- g) Comunicar imediatamente ao município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- h) Arcar com as despesas com seguro, manutenções e transporte dos materiais até o(s) local(is) de prestação de serviços/entrega;
- i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



j) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 5% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

## **10. DAS SANÇÕES**

10.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

10.2 - Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de TAMBORIL e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de TAMBORIL pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

10.3 - Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

10.4 - Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

10.5 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

10.5.1 - Advertência;

10.5.2 - Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

10.6 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

10.6.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

10.6.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.7 - A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

10.8 - Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

10.9 - As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

## **11. DETALHAMENTO DO FORNECIMENTO**

**11.1. DAS ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO:** O fornecimento dos bens licitados se dará mediante expedição de ORDENS DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, por parte da administração ao licitante vencedor, que serão de forma execução parcelada, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Secretaria Gestora.

11.1.1. A ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterá o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao



## Prefeitura de Tamboril



seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constam do cadastro ou da próprio Pregão Eletrônico.

11.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra/autorização de fornecimento, o fornecedor deverá fazer a entrega do produto no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

11.1.3. O aceite dos bens pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo I deste Edital quanto aos produtos entregues.

11.1.4. Poderão ser firmados contratos decorrentes do Pregão Eletrônico, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

11.1.5. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Carta Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

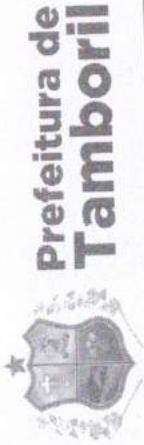
11.1.5.1. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

11.1.5.2. Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no Termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua Carta Proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
  - b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
  - c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
  - d) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do registro, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
  - e) a entrega dos produtos deverá ser efetuada de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços Municipais, e deverá cumprir o cronograma expedido pela secretaria do Município de TAMBORIL/CE.
- Obedecendo a:

### 12. VALIDADE DOS PRODUTOS

- a) Os produtos deverão ser entregues com no mínimo de 1/3 da validade, contados a partir da data do recebimento dos mesmos.
- b) O ônus de correção de defeitos apresentados ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela licitante vencedora.



Prefeitura de  
**Tamboril**

**LOTE 01 – MERCEARIA**

Nº	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	HOSPITAL	PAB	CAPS	SECRETARIA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1.	BISCOITO DOCE SORTIDO 400G	TIPO SORTIDO. PRODUTO FABRICADO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, SAL, AROMATIZANTE DE COCO. CONTÉM GLÚTEN. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS DE 400G. DATA DE VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PACOTE	1872	346	72		720	3010	R\$ 4,38 13.183,80
2.	BISCOITO SALGADO 400G	PRODUTO FABRICADO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II) E BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503 II), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322) E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS DE 400G. DATA DE VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PACOTE	1872	346	72		720	3010	R\$ 4,40 13.244,00



Centro Administrativo Julieta Alves Timbó  
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro – CNPJ 07.705.817/0001-04  
Fone: (88) 3617-1188 – www.tamboril.ce.gov.br

LILIAN SILVA DES. PA  
PREGOER  
PORTARIA 019



**Prefeitura de  
Tamboril**

		BISCOITO SALGADO TIPO "CREAM CRACKER", CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA, SORO DE LEITE, AMIDO, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SODIO, FERMENTO BIOLOGICO. EMBALAGENS DE 400G. 119 KCAL POR PORCAO (1 PORCAO EQUIVALENTE A 30G OU 27 UNIDADES).	PACOTE	876	346	72	400	1694	R\$ 5,26	R\$ 8.910,44
3.	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400G	INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO), AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO). CONTÉM: ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA) E AROMATIZANTES SABORES VARIADOS. EMBALAGEM EM SACO DE 400G	PACOTE	650	300	24	0	974	R\$ 4,73	R\$ 4.607,02
4.	BISCOITO ROSQUINHA (400G)	APRESENTAÇÃO TORRADA, TIPO GRUPO SECA, TIPO SUBGRUPO FINA, TIPO CLASSE AMARELA, TIPO I. EMBALAGEM DE 01 KG. COM DATA DE FABRICACÃO, PRAZO DE VALIDADE E INDICAÇÃO DO FABRICANTE.	PACOTE	118	240	0	160	518	R\$ 5,33	R\$ 2.760,94
5.	FARINHA MANDIOCA									





**Prefeitura de  
Tamboril**

6.	FARINHA DE MILHO FLOCADA	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICO DE 500G, NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, MICROORGANISMOS QUE COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. OBRIGATÓRIO CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	OU OUTRAS VENHAM A PACOTE	864	1056	0	528	2448	R\$ 2,25	R\$ 5.508,00
7.	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO E SÃO, VISENTO DE MATÉRIA PRIMA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM FERMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	OU PRÓPRIOS; COM FERMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	QUILO	150	300	0	0	450	R\$ 5,18
8.	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO E SÃO, ISENTO DE MATÉRIA PRIMA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA	PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO E SÃO, ISENTO DE MATÉRIA PRIMA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA	QUILO	150	300	0	0	450	R\$ 5,14

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germíniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro – CNPJ 07.705.817/0001-04  
Fone: (88) 3617-1188 – www.tamboril.ce.gov.br



**Prefeitura de  
Tamboril**



		OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; SEM FERMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO.								
9.	MASSA DE MILHO 500G	MASSA DE MILHO (EMB.500GR) FLOCOS GRANDES DE MILHO PRÊCOZIDO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC N° 273 DE 22/09/05 - ANVISA E RDC N° 263 DE 22/09/05 - ANVISA). ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC N° 360/359 DE 23/12/03, RDC N° 259 DE 20/09/02, RDC N° 123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI N° 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÔXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO TIPO FARDO OU SACO DE PAPELÃO CONTENDO 10 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PRODUZIDO EM 2012/2013	PACOTE	864	2300	0	0	3164	R\$ 2,08	R\$ 6.581,12
10.	LEITE, DESNATADO, LATA C/ 400G	TIPO CONSERVAÇÃO AMBIENTE SECO E AREJADO, ASPECTO FÍSICO PÓ.	LATA	240	0	0	445	685	17,07	R\$ 11.692,95
11.	LEITE DE VACA, IN NATURA	LEITE DE VACA, IN NATURA, LÍQUIDO, COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSCO, EMBALAGEM QUE SIGA AS	LT	8640	0	0	0	8640	R\$ 4,89	R\$ 42.249,60

LILIAN SILVA DE SOUZA  
PREGOEIRA  
FORTALEZA  
01/02/2021

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó  
Rua Germíniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro – CNPJ 07.705.817/0001-04  
Fone: (88) 3617-1188 – www.tamboril.ce.gov.br

C

252

1.º PREÇO DE LICITAÇÃO / UMAQUEL  
Prefeitura Municipal de Tamboril

252

1.º PREÇO DE LICITAÇÃO / UMAQUEL

Prefeitura Municipal de Tamboril



## Prefeitura de Tamboril

		ORIENTAÇÕES SANITARIAS VINGENTES. UNIDADE 1,0 LITRO							
12.	LEITE INTEGRAL (EMB.200GR)	ENRIQUECIDO COM AS VITAMINAS E COM NO MÍNIMO 27G DE PROTEÍNA PARA CADA PORÇÃO DE 100G, EM PACOTE DE 200G, NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PÓ	OU	OUTRAS PACOTE	446	846	R\$ 6,76	R\$ 5.718,96
13.	LEITE EM PÓ 500G	RICO EM 12 VITAMINAS (A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, H, PP, B9, B5, FERRO, LODO, ZINCO, MAGNÉSIO E MANGANÊS. EMBALAGEM INVOLÁVEL, FLEXÍVEL E METALIZADA DE 500G. APRESENTAR DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO DE BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. REGISTRO NO SIE.	LATA	200	0	0	12	212	R\$ 21,83 4.627,96
14.	LEITE DE SOJA SEM LACTOSE 500G	PRODUTO A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO A LACTOSE E LACTASE	LATA	60	0	0	6	66	R\$ 30,33 2.001,78
15.	LEITE FORMULA INFANTIL	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE. COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. ALÉRGICOS: CONTÉM	UND	150	0	0	12	162	R\$ 72,30 11.712,60

LILIAN SILVA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL  
PORTARIA 019/2022

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germíniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro – CNPJ 07.705.817/0001-04  
Fone: (88) 3617-1188 – www.tamboril.ce.gov.br

Processo de Licitação  
Lote 01

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó



Prefeitura de  
**Tamboril**

		DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.										
16.	LEITE EM PÓ	TIPO P/FÓRMULAS INFANTIS, APLICAÇÃO LACTENTES A PARTIR DO 1º MÊS DE VIDA. TIPO PARA FÓRMULAS INFANTIS, APLICAÇÃO LACTENTES A PARTIR DO PRIMEIRO MÊS DE VIDA, ADICIONAIS 60 CASEÍNA E 40 DE PROTEÍNAS SOLÚVEIS.	LATA	400	0	0	12	412	R\$ 60,30	R\$ 24.843,60		
17.	AÇUCAR BRANCO	PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC N°. 271 DE 22/09/05 - ANVISA). ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. PÓ BRANCO FINO DE FÁCIL ESCOAMENTO. NÃO DEVE SER EMPEDRADO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC N°. 360/359 DE 23/12/03, RDC N°. 259 DE 20/09/02, RDC N°. 123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI N°. 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACOS PLÁSTICOS TIPO FARDO CONTENDO 30 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	QUILO	5256	2880	120	2400	10656	R\$ 4,07	R\$ 43.369,92		



Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro – CNPJ 07.705.817/0001-04  
Fone: (88) 3617-1188 – www.tamboril.ce.gov.br

LILIAN SILVA DES PAIVA  
PRESOEIRA  
PORTARIA 019/2017



Prefeitura de  
**Tamboúl**

18.	ARROZ PARBOLIZADO TIPO I	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO I, MÍNIMO DE 80% DE GRAOS INTEIROS E MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PACOTES DE 01 KG, EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE DATA DE FABRICACAO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES).	QUILO	2190	3336	0	2000	7526	R\$ 5,55	R\$ 41.769,30
19.	CAFÉ EM (EMB.250GR)	PO CARACTERÍSTICA SENSORIAL SABOR NÃO AMARGO. DEVE TER O SELO DE PUREZA DA ABIC. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	1752	720	100	1500	4072	R\$ 5,21	R\$ 21.215,12
20.	FEIJÃO DE CORDA	TIPO I, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG	QUILO	912	864	0	1080	2856	R\$ 8,35	R\$ 23.847,60
21.	FEIJAO PRETO	IN NATURA, CONSTANDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR VARIADA CARACTÉRISTICA, CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. SERÁ PERMITIDO O LIMITE DE 2 DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS, OBEDECENDO A PORTARIA 161 DE 24/07/87 - M.A.EMBALAGEM: PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1 KG	QUILO	360	576	0	0	936	R\$ 9,09	R\$ 8.508,24

LILIANA  
PREGOEIR  
PORARIA 01

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro – CNPJ 07.705.817/0001-04

Fone: (88) 3617-1188 – www.tamboril.ce.gov.br







Prefeitura de  
**Tamboril**

		PLÁSTICA DE 200 ML. 0 PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.						
25.	CREME DE LEITE	APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA, PESO LÍQUIDO 200 GRAMAS.	CAIXA	288	528	0	250	1066 R\$ 3,36 R\$ 3.581,76
26.	DOCE DE BANANA DE 25GR(EMB.500GR)	DOCE DE BANANA DE 25GR(EMB.500GR) POLPA DE BANANA E AÇÚCAR ADITIVOS: ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ESPESSANTE PECTINA	PACOTE	120	200	0	0	320 R\$ 18,37 R\$ 5.878,40
27.	MARGARINA	PESO LÍQUIDO DE 500G, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEOS VEGETAIS POLINSATURADOS, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO.	UND	912	1056	0	864	2832 R\$ 5,47 R\$ 15.491,04
28.	MILHO PIPOCAS	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500 G, VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, CONTADA DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. FA	PCT	100	576	0	0	676 R\$ 3,82 R\$ 2.582,32

LILIAN SIMAIDES PAIVA  
PREGOEIRA  
PORTARIA 01/2

Rua Germíniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro – CNPJ 07.705.817/0001-04  
Centro Administrativo Julieta Alves Limbo  
E-mail: (88) 3617-1188 – [www.tamboril.ce.gov.br](http://www.tamboril.ce.gov.br)

Centro Administrativo Juliete Alves Iimbo  
ruas de Farias S/N – Bairro São Pedro – CNPJ 01.300.000/0001-01  
E-mail: (88) 3617-1188 – www.tamboril.ce.gov.br

Centro Administrativo Julieta Alves Limbo  
rua das Fárias S/N – Bairro São Pedro – CNPJ 07.705.817/0001-04  
Fone: (88) 3617-1188 – [www.tamboril.ce.gov.br](http://www.tamboril.ce.gov.br)



## Prefeitura de Tambooril

29.	ÓLEO DE SOJA 900 ML	PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC N°. 270 DE 22/09/05 - ANVISA). ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS. COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. PRODUZIDO A PARTIR DE SOJA TRANSGÊNICA. SEM COLESTEROL E FONTE DE VITAMINA E, COMO TO ÓLEO VEGETAL. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC N°. 360/359 DE 23/12/03, RDC N°. 259 DE 20/09/02, RDC N°123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI N°. 10674/03). GARRAFA CONTENDO 900 ML DO PRODUTO. DATA DE VENCIMENTO, FABRICAÇÃO E LOTE EXPRESSOS NA EMBALAGEM.	UND	432	864	0	300	1596	R\$ 9,99	R\$ 15.944,04
30.	AZEITE DE OLIVA 500ML	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PURO SEM MISTURA, COM ACIDEZ ATÉ 0,8%, EMBALAGEM ESCURA DE 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PRA CONSUMO.	UND	72	48	0	30	150	R\$ 29,39	R\$ 4.408,50
31.	AMIDO DE MILHO	HIDRATADO DE CARBONO, EXTRAIIDO DOS GRÃOS DE MILHO, ISENTO DE PROTEÍNAS	UND	288	346	0	288	922	R\$ 4,24	R\$ 3.909,28
32.	CHÁ ALIMENTAÇÃO	TIPO DE CHÁ DE ERVAS VERDES, USO ALIMENTÍCIO, CX DE 250G COM 24UND.	CX	48	0	0	288	336	R\$ 18,74	R\$ 6.296,64
33.	FECULA DE MANDIOCA	FECULA DE MANDIOCA, INGREDIENTES, ÁGUA, SAL, E CONSERVADOR SORBATO DE POTASSIO PCT 500G	PCT	480	0	0	288	768	R\$ 6,69	R\$ 5.137,92
34.	SUCO CONCENTRADO	SUCO, EMBALADO EM GARRAFA DE 500ML, 1º QUALIDADE.	UND	720	1500	72	720	3012	R\$ 4,14	R\$ 12.469,68
35.	ERVA DOCE	ERVA MEDICINAL PARA PREPARODE CHA COM DADOS DE INDENTIFICAÇÃO	UND	720	200	0	280	1200	R\$ 2,81	R\$ 3.372,00

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germíniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro – CNPJ 07.705.817/0001-04

Fone: (88) 3617-1188 – www.tambooril.ce.gov.br

LILIAN SILVA DE PAIVA  
PREGOEIRA  
PORTARIA 019/2021





**Prefeitura de  
Tamboril**

		DO PRODUTO MARCADO E PRAZO DE VALIDADE						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ 414.404,77</b>								

**LOTE 02 – TEMPEROS**

		IODADO, EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA DE 1 KG, NÃO FURADA, LIVRE DE INSETOS, OU OUTRAS MICRORGANISMOS QUE COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. O PRODUTO DE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC N° 23, DE 22 DE ABRIL DE 2013). DATA DE VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.						
01	SAL REFINADO	IODADO, EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA DE 1 KG, NÃO FURADA, LIVRE DE INSETOS, OU OUTRAS MICRORGANISMOS QUE COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. O PRODUTO DE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC N° 23, DE 22 DE ABRIL DE 2013). DATA DE VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	QUILÓ	240	576	0	100	916
02	ALHO EM SAL SEM 200G	POLPA (POTE	POTE	200	1152	0	50	1402
03	COLORÍFICO 100G	PCT	PACOTE	720	600	0	480	1800

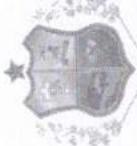
Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Geminiano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro – CNPJ 07.705.817/0001-04

Fone: (88) 3617-1188 – www.tamboril.ce.gov.br

LILIAN SILVA DE PAIVA  
PREGOEIRA  
PORTARIA 019/2021





**Prefeitura de  
Tamboril**

**LOTE 01 – MERCARIA**

LOTE 01 – MERCARIA						
Nº	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	HOSPITAL	PAB	CAPS
SECRETARIA	QUANT					
1.	BISCOITO DOCE 400G SORTIDO	TIPO SORTIDO. PRODUTO FABRICADO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, SAL, AROMATIZANTE DE COCO. CONTÉM GLÚTEN. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS DE 400G. DATA DE VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PACOTE 1872	346	72	720
2.	BISCOITO SALGADO 400G	PRODUTO FABRICADO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II) E BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503 II), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322) E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS DE 400G. DATA DE VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	PACOTE 1872	346	72	720
3.	BISCOITO SALGADO TIPO CRACKER 400G	BISCOITO SALGADO TIPO "CREAM CREACKER", CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA, SORO DE LEITE, AMIDO, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUÍMICO	PACOTE 876	346	72	400

*LILIAN SILVA DES.PAIVA  
PREGOEIRA  
PORTARIA 019/2021*



**Prefeitura de  
Tamboril**



		BICARBONATO DE SODIO, FERMENTO BIOLOGICO. EMBALAGENS DE 400G. 119 KCAL POR PORCAO (1 PORCAO EQUIVALENTE A 30G OU 27 UNIDADES).						
4.	BISCOITO ROSSINHA (400G)	INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO), AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO). CONTÉM: ESTABILIZANTE (LICITINA DE SOJA) E AROMATIZANTES SABORES VARIADOS. EMBALAGEM EM SACO DE 400G	PACOTE	650	300	24	0	974
5.	FARINHA MANDIOCA	APRESENTAÇÃO TORRADA, TIPO GRUPO SECA, TIPO SUBGRUPO FINA, TIPO CLASSE AMARELA, TIPO I. EMBALAGEM DE 01 KG. COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INDICAÇÃO DO FABRICANTE.	PACOTE	118	240	0	160	518
6.	FARINHA DE MILHO FLOCADA	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICO DE 500G, NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. OBRIGATÓRIO CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PACOTE	864	1056	0	528	2448

LILIAN SILVA DE SPAINHA  
PRESIDENTE  
PORTARIA 019/2021





**Prefeitura de  
Tambooril**

7.	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO E SÃO, VISENTO DE MATÉRIA PRIMA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO E SABOR FERMENTO.EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	QUILO	150	300	0	0	450
8.	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO E SÃO, ISENTO DE MATÉRIA PRIMA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO E SABOR FERMENTO.EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	QUILO	150	300	0	0	450
9.	MASSA DE MILHO 500G	MASSA DE MILHO (1MB.500GR) FLOCOS GRANDES DE MILHO PRÊCOZIDO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC N° 273 DE 22/09/05 - ANVISA E RDC N° 263 DE 22/09/05 - ANVISA). ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC N° 360/359 DE 23/12/03, RDC N° 259 DE 20/09/02, RDC N° 123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI N° 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÔXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Saco PLÁSTICO TIPO FARDO OU Saco DE PAPELÃO CONTENDO 10 KG. VALIDADE	PACOTE	864	2300	0	0	3164



LILIAN SILVA DE S. PA  
PRESIDENTE  
PORTARIA 019

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó  
Rua Germíniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro – CNPJ 07.705.817/0001-04

Fone: (88) 3617-1188 – [www.tambooril.ce.gov.br](http://www.tambooril.ce.gov.br)



**Prefeitura de  
Tamboril**

		MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PRODUZIDO EM 20/12/2013							
10.	LEITE, DESNATADO, LATA C/ 400G	TIPO CONSERVAÇÃO AMBIENTE SECO E AREJADO, ASPECTO FÍSICO PÓ.	LATA	240	0	0	445	685	
11.	LEITE DE VACA, IN NATURA	LEITE DE VACA, IN NATURA, LIQUIDO, COR, SABOR E ODOR CARACTERISTICO, EMBALAGEM QUE SIGA AS ORIENTAÇÕES SANITARIAS VINGENTES. UNIDADE 1,0 LITRO	LIT	8640	0	0	0	8640	
12.	LEITE INTEGRAL (EMB.200GR)	ENRIQUECIDO COM AS VITAMINAS E COM NO MÍNIMO 27G DE PROTEÍNA PARA CADA PORÇAO DE 100G, EM PACOTE DE 200G, NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PACOTE	400	0	0	446	846	
13.	LEITE EM PÓ 500G	RICO EM 12 VITAMINAS (A, C, D, E, BI, B2, B6, B12, H, PP, B9, B5, FERRO, LODO, ZINCO, MAGNESIO E MANGANÊS. EMBALAGEM INVOLÁVEL, FLEXÍVEL E METALIZADA DE 500G. APRESENTAR DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. REGISTRO NO SIE.	LATA	200	0	0	12	212	
14.	LEITE DE SOJA SEM LACTOSE 500G	PRODUTO A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO A LACTOSE E LACTASE	LATA	60	0	0	6	66	

F / 263

Lote 663  
PREGÃO PORTARIA 01/2016  
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO



**Prefeitura de  
Tamboril**

15.	LEITE INFANTIL	FORMULA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE. COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. ALÉRGICOS: CONTEM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UND	150	0	0	12	162
16.	LEITE EM PÓ		TIPO P/FÓRMULAS INFANTIS. APLICAÇÃO LACTENTES A PARTIR DO 1º MÊS DE VI-LEITE EM PÓ C/ 400G, TIPO PARA FÓRMULAS INFANTIS, APLICAÇÃO LACTENTES A PARTIR DO PRIMEIRO MÊS DE VIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 60 CASEÍNA E 40 DE PROTEÍNAS SOLÚVEIS.	LATA	400	0	0	12	412
17.	ACUCAR BRANCO	CRISTAL	PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC N°. 271 DE 22/09/05 - ANVISA). ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. PÓ BRANCO FINO DE FÁCIL ESCOAMENTO. NÃO DEVE SER EMPEDRADO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC N°. 360/359 DE 23/12/03, RDC N°. 259 DE 20/09/02, RDC N°. 123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI N°. 10674/03), EMBALAGEM PRIMária: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACS PLÁSTICOS TIPO FARDO CONTENDO 30 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	QUILO	5256	2880	120	2400	10656
18.	ARROZ PARBOLIZADO TIPO I		ARROZ PARBOILIZADO, TIPO I, MÍNIMO DE 80% DE GRAOS INTEIROS E MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (PACOTES	QUILO	2190	3336	0	2000	7526



Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro – CNPJ 07.705.817/0001-04  
Fone: (88) 3617-1188 – [www.tamboril.ce.gov.br](http://www.tamboril.ce.gov.br)

LILIAN REGINA DE S. P.  
REGEIRA GOVERNATIVA  
PORTARIA 01/2018

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro – CNPJ 07.705.817/0001-04

Fone: (88) 3617-1188 – [www.tamboril.ce.gov.br](http://www.tamboril.ce.gov.br)



**Prefeitura de  
Tamboril**

			DE 01 KG, EMBALAGEM DE PLASTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE. DATA DE FABRICACAO E VALIDADE MINIMA DE 12 MESES).								
19.	CAFÉ (EMB.250GR)	EM PO	EMBALAGEM DE 250G DO TIPO "ALMOFADA", COM RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 7 LITROS PARA O PREPARO DE CAFÉ SUAVE TENDO COMO CARACTERÍSTICA SENSORIAL SABOR NÃO AMARGO. DEVE TER O SELO DE PUREZA DA ABIC. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	1752	720	100	1500	4072		
20.	FEIJÃO DE CORDA		TIPO 1, EMBALAGEM PLASTICA DE 1KG IN NATURA, CONSTANDO NO MÍNIMO 90% DE GRAOS NA COR CARACTERÍSTICA, VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. SERÁ PERMITIDO O LIMITE DE 2 DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS, OBEDECENDO A PORTARIA 161 DE 24/07/87 - M.A. EMBALAGEM: PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTES DE 1 KG	QUILÓ	912	864	0	1080	2856		
21.	FEIJAO PRETO		SEM COLESTEROL, SEM OVOS, CONSTITUIDO DE: SÊMOLA DE TRIGO E FARINHA DE TRIGO FORTIFICADAS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. LIVRE DE UMIDADE, ISENTO DE FUNGOS E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, ISENTE DE SUJIDADES, PARASITAS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC N°. 360/359 DE 23/12/03, RDC N° 259 DE 20/09/02, RDC N°123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI N°	QUILÓ	360	576	0	0	0	936	
22.	MACARRÃO ESPAGUETE (PCT DE 500G)	TIPO	SEM COLESTEROL, SEM OVOS, CONSTITUIDO DE: SÊMOLA DE TRIGO E FARINHA DE TRIGO FORTIFICADAS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. LIVRE DE UMIDADE, ISENTO DE FUNGOS E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, ISENTE DE SUJIDADES, PARASITAS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC N°. 360/359 DE 23/12/03, RDC N° 259 DE 20/09/02, RDC N°123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI N°	PACOTE	3504	1056	0	530	5090		



Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro – CNPJ 07.705.817/0001-04

Fone: (88) 3617-1188 – www.tamboril.ce.gov.br

LILIAN SILVA DE SOUZA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL  
PORTARIA 012/2014



Prefeitura de  
Tamboril

LILIAN SILVA DE PAIVA  
PREGOERIA  
PORTALAMA 01/09/2021

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Centro Administrativo Jardim São Pedro - CNPJ 07.705.817/0001-04

E-mail: (88) 3617-1188 - [www.tambaril.ce.gov.br](http://www.tambaril.ce.gov.br)





**Prefeitura de  
Tamboril**

27.	MARGARINA	PESO LÍQUIDO DE 500G, COMPOSIÇÃO BÁSICA POLINSATURADOS, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO.	UND	912	1056	0	864	2832
28.	MILHO PARA PIPOCAS	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500 G, VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, CONTADA DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. FA	PCT	100	576	0	0	676
29.	ÓLEO DE SOJA 900 ML	PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC N°. 270 DE 22/09/05 - ANVISA). ASPECTO LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS. COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. PRODUZIDO A PARTIR DE SOJA TRANSGÊNICA. SEM COLESTEROL E FONTE DE VITAMINA E, COMO TO ÓLEO VEGETAL. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC N°. 360/359 DE 23/12/03, RDC N°. 259 DE 20/09/02, RDC N°123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI N°. 10674/03). GARRAFA CONTENDO 900 ML DO PRODUTO. DATA DE VENCIMENTO, FABRICAÇÃO E LOTE EXPRESSOS NA EMBALAGEM.	UND	432	864	0	300	1596
30.	AZEITE DE OLIVA 500ML	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PURO SEM MISTURA, COM ACIDEZ ATÉ 0,8%, EMBALAGEM ESCURA DE 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PRA CONSUMO.	UND	72	48	0	30	150

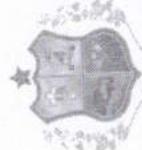


Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germíniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro – CNPJ 07.705.817/0001-04

Fone: (88) 3617-1188 – [www.tamboril.ce.gov.br](http://www.tamboril.ce.gov.br)

LILIAN SILVA DE PAIVA  
PREGOEIRA  
PORTARIA 019/2021



**Prefeitura de  
Tamboril**

31.	AMIDO DE MILHO	HIDRATADO DE CARBONO, EXTRAIIDO DOS GRÃOS DE MILHO, ISENTO DE PROTEINAS TIPO DE CHÁ DE ERVAS VERDES, USO ALIMENTICIO, CX DE 250G COM 24UND.	UND	288	346	0	288	922
32.	CHÁ ALIMENTAÇÃO	FECULA DE MANDIOCA, INGREDIENTES, AGUA, SAL, E CONSERVADOR SORBATO DE POTASSIO PCT 500G	CX	48	0	0	288	336
33.	FECULA MANDIOCA	SUCO, EMBALADO EM GARRAFA DE 500ML, 1º QUALIDADE.	PCT	480	0	0	288	768
34.	SUCO CONCENTRADO	ERVA MEDICINAL PARA PREPARODE CHA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCADO E PRAZO DE VALIDADE	UND	720	1500	72	720	3012
35.	ERVA DOCE		UND	720	200	0	280	1200

**LOTE 02 – TEMPEROS**

01	SAL REFINADO	IODADO, EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA DE 1 KG, NÃO FURADA, LIVRE DE INSETOS, UMIDADE, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. O PRODUTO DE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC N° 23, DE 22 DE ABRIL DE 2013). DATA DE VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	QUILO	240	576	0	100	916
02	ALHO EM POLPA SEM SAL (POTE 200G)	EMBALAGEM PRIMARIA: POTE DE PVC LEITOSO ATÓXICO CONTENDO 200G DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	POTE	200	1152	0	50	1402
03	COLORÍFICO PCT 100G	PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE ARROZ TRITURADO, ÓLEO VEGETAL E CORANTE NATURAL DE URUCUM, SEM ADIÇÃO DE SAL, (RDE N°. 276 DE 22/09/05 - ANVISA). PRODUTO COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR	PACOTE	720	600	0	480	1800



Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro – CNPJ 07.705.817/0001-04

Fone: (88) 3617-1188 – www.tamboril.ce.gov.br

LILIAN SANTOS  
PORTARIA PESQUISAS DE PREÇO  
TAMBORIL



## Prefeitura de Tambooril

		ALARANJADA, ODOR E SABOR PRÓPRIO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDE N° 360/359 DE 23/12/03, RDE N°. 259 DE 20/09/02, RDE N°123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI N° 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 100G DO PRODUTO						
04	EXTRATO TOMATE	EXTRATO DE 340G, ALIMENTÍCIO, INGREDIENTE BÁSICO TOMATE, PRAZO VALIDADE 12 MESES, CONSERVAÇÃO ISENTO DE FERMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES.	UND	136	476	0	200	812
05	MAIONESE, TRADICIONAL, APLICAÇÃO CULINÁRIO	MAIONESE DE 500G, TIPO TRADICIONAL, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO.	UND	173	831	0	192	1196
06	MOLHO DE TOMATE	INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA, SALSAS, ALHO REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇÚCAR, SAL E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 340G TIPO SACHE DATA DE VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	136	208	0	0	344
07	TEMPERO COMPLETO	TEMPERO, COPO DE 250G, TIPO ALHO E SAL, APRESENTAÇÃO PASTA, APPLICAÇÃO USO CULINÁRIO.	UND	360	1152	0	240	1752
08	TEMPERO LÍQUIDO	CONSTITUIIDO DE: PIMENTA, LOURO, COENTRO, ERVA DOCE, VINAGRE, CEBOLA, ALHO E SAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 300ML. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	360	1000	0	0	1360



LILIAN SILVA DE SOUZA PAIVA  
PREGOEIRO  
PORTARIA 019/2021

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro – CNPJ 07.705.817/0001-04

Fone: (88) 3617-1188 – www.tambooril.ce.gov.br

**Prefeitura de  
Tamboril**

270  
Lote  
Comissão  
de Controle  
de Qualidade

09	VINAGRE DE 500ML	MATÉRIA-PRIMA AÇÚCAR, TIPO NEUTRO, ACIDEZ 4,20, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LIMPIDO E SEM DEPÓSITOS.	ÁLCOOL	CANA DE 4,20,	UND	288	576	0	344	1208
10	CALDO DE GALINHA	COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSODIC, AÇUCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETA, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO, EM PÓ, ACONDICIONADO EM CX DE 63, CX COM 24 UND	CX	CX	UND	50	312	0	80	442
11	CATCHUP 400G	EMBALAGEM FRASCO 400G, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	FRASCO 400G,	DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UND	72	0	0	0	72

**LOTE - 03 OVOS**

OVO	BANDEJA COM 30 UNIDADES, TAMANHO PEQUENO, PESO 42, ORIGEM GALINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCA.	BANDEJA	288	1152	0	528	1968
-----	---	---------	-----	------	---	-----	------

**LOTE 04 - FORMULADOS**

		ASPECTO FÍSICO	FLOCOS, USO	PACIENTES	LATA	576	0	0	144	720
1	CEREAL PREPARADO, LATA C/ 400G	NUTRICIONAL, COMPONENTES FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO, ÁCIDO FÓLICO.								
2	FARINHA LACTEA	SABOR TRADICIONAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE 400G, 1º QUALIDADE.			UND	480	0	0	0	480
3	MINGAU - MISTURA P/PREPARO DE CANJIQUINHA/CURAU DE MILHO	MISTURA HOMOGÊNEA, CONSTITUÍDA DE: AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE E SORO DE LEITE EM PÓ, XAROPE DE GLUCOSA, PROTEÍNA LÁCTEA, AMIDO DE MILHO, PROTEÍNA DE SOJA, ÓLEO DE PALMA, SAL, AROMA DE MILHO VERDE E COCO. EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO			QUILO	432	0	0	200	632

**Prefeitura de  
Tamboril**

273  
F6  
LILIAN SILVA DE PAIVA  
PREFEITURA DE TAMBORIL  
PORTARIA 019/2021

	LAMINADO DE 1 KG NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIADDE, INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA.						
4	DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.						
5	MINGAU - MISTURA P/PREPARGO DE MINGAU DE TAPIOCA SABOR COCO BAUNILHA	COMPOSTO DE ARROZ, FLOCOS DE TAPIOCA, LEITE E SORO DO LEITE EM PÓ, COCO DESIDRATADO, AMIDO DE MILHO, ÓLEO DE PALMA, SAL, EMULSIFICANTE E AROMA ARTIFICIAL DE PLÁSTICA DE 1 KG INTEGRAL, LIVRE DE IMPUREZAS. A EMBALAGEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	QUILO	432	0	0	200
6	CEREAL INFANTIL	MISTURA EM PÓ, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS, O PRODUTO DEVE ESTA COM SUAS CARACTERÍSTICAS DE COR, SABOR, CHEITO, PRESERVADAS, DEVE SER FORMULADA A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SELECIONADAS.	UND	432	0	0	632



**Prefeitura de  
Tamboril**



**LOTE 05 – ENLATADOS/CONSERVADOS**

1	SARDINHA	PEIXE EM CONSERVA, TIPO SARDINHA, LATA COM PESO LÍQUIDO DE 125G, INTERA, SEM CABEÇA, AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO COMESTÍVEL. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO SIF. PRAZO DE VALIDADEMÍNIMO DE 60 DIAS	LATA	150	400	0	345	895
2	MILHO VERDE	BOA QUALIDADE, GRÃOS VERDES NÃO TRANSGÊNICOS, INTEIROS SEM ESTRAGADOS, EM CONSERVA DE SALMOURA (ÁGUA E SAL), COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA O CONSUMO. SE A EMBALAGEM FOR LATA, NÃO PODE ESTA AMASSADA E/NEM ENFERRUJADA.	UND	340	528	0	528	1396
3	ERVILHA	EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA RESISTENTE DE 200G, 1º QUALIDADE.	UND	136	476	0	200	812
4	AZETONA VERDE	EM CONSERVA INTEIRA SEM CAROÇO, PREPARADA COM FRUTOS CURADOS NA VARIEDADE VERDE, IMERSOS EM SALMOURA DE CONCENTRAÇÃO APROPRIADA, HERMÉTICOS, COLORAÇÃO UNIFORME SUBMETIDOS AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO.	UND	288	346	0	0	634

**LOTE 06 – PANIFICADOS**

1	BOLO, TIPO FOFO	ALIMENTÍCIO, SABORES VARIADOS, SEM	UND	300	0	0	0	300
---	-----------------	------------------------------------	-----	-----	---	---	---	-----

LILIAN RIVALE DESPAIVA  
PREGOEIRO  
PORTARIA 09/2021

**Prefeitura de  
Tamboril**

273

F-16

LICITAÇÃO



		RECHEIO, EMBALAGEM COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 07 DIAS NA DATA DA ENTREGA, INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE.						
2	PÃO CARIOQUINHA (PESO APROXIMADO DE 50G)	PÃO, TIPO CARIOQUINHA, INGREDIENTES FARINHA TRIGO, FERMENTO, SAL, AÇUCAR, MARGARINA E ÁGUA, PESO 50G.	KG	2400	0	0	0	2.400
3	PÃO DOCE	TIPO HOT DOG, PESO DE 50G CADA UNIDADE, PREPARADO A PARTIR DE MATERIAS-PRIMAS SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECÇÃO	KG	720	0	0	0	720
4	PÃO MASSA FINA	DE 50G DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, ACHATADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS E EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.	KG	360	0	0	0	360
	BOLO, TIPO FOFO	ALIMENTÍCIO, SABORES VARIADOS, SEM RECHEIO. EMBALAGEM COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 07 DIAS NA DATA DA	UND	300	0	0	0	300

LILIAN ALMADA PAIVA  
PREGOEIRO  
PORTARIA 09/2021